



Conselho Europeu

**Bruxelas, 16 de julho de 2014
(OR. en)**

EUCO 147/14

**CO EUR 9
CONCL 3**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião extraordinária do Conselho Europeu (16 de julho de 2014)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. PRÓXIMO CICLO INSTITUCIONAL

1. Na sequência da eleição do Presidente da Comissão Europeia pelo Parlamento Europeu, o Conselho Europeu teve uma troca de pontos de vista com o Presidente eleito, Jean-Claude Juncker, que incidiu nomeadamente nas prioridades da Agenda Estratégica da União em Tempos de Mudança, aprovada em 27 de junho de 2014. Essa agenda determina que todas as Instituições concentrem as suas atividades nos domínios em que a União pode ter real impacto. O Conselho Europeu reafirmou o seu compromisso de assegurar o regular acompanhamento destas prioridades estratégicas.
2. O Presidente do Conselho Europeu deu informações sobre as consultas que conduziu, nos termos dos Tratados, sobre outras nomeações para o próximo ciclo institucional. O Conselho Europeu realizou um primeiro debate a esse respeito e decidiu voltar a esta questão, para uma decisão final, numa reunião extraordinária a realizar em 30 de agosto.
3. A nova Comissão será nomeada pelo Conselho Europeu na sequência do voto de aprovação do Parlamento Europeu sobre o Presidente, o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e os demais membros da Comissão, enquanto órgão colegial.

II. RELAÇÕES EXTERNAS

Ucrânia

4. Recordando as declarações dos Chefes de Estado ou de Governo sobre a Ucrânia de 6 de março e 27 de maio e as suas conclusões de 21 de março e 27 de junho, o Conselho Europeu salienta uma vez mais o seu apoio à resolução pacífica da crise na Ucrânia, designadamente a necessidade urgente de acordar num verdadeiro e sustentável cessar-fogo entre todas as partes a fim de criar as condições necessárias para a execução do plano de paz do Presidente Porochenko. O Conselho Europeu apoia os esforços diplomáticos envidados pela Ucrânia, a Federação da Rússia, a França e a Alemanha, bem como a Declaração Conjunta de Berlim, de 2 de julho.

5. O Conselho Europeu condena a continuação das atividades ilegais dos militantes armados no leste da Ucrânia, incluindo a ocupação de edifícios públicos, a tomada de reféns e os ataques armados contra polícias e guardas de fronteira ucranianos. O Conselho Europeu insta a Federação da Rússia a usar ativamente a sua influência sobre os grupos armados ilegais e a pôr termo ao fluxo de armas e militantes que atravessa a fronteira, para que se possa inverter rapidamente a escalada de violência. Neste contexto, o Conselho Europeu recorda a decisão que tomou em 11 de julho de alargar a mais 11 pessoas a proibição de viagem e o congelamento de bens na UE, por ações prejudiciais à integridade territorial, soberania e independência da Ucrânia. Os Estados-Membros decidiram também suspender a aplicação do acordo de 20 de fevereiro de 2014 sobre licenças de exportação.

6. O Conselho Europeu lamenta que as diligências que solicitou nas suas conclusões de 27 de junho não tenham sido devidamente efetuadas. Por conseguinte, o Conselho Europeu decide alargar as medidas restritivas a fim de abranger entidades, inclusive da Federação da Rússia, que dão apoio material ou financeiro às ações que comprometem ou ameaçam a soberania, a integridade territorial e a independência da Ucrânia. Encarrega o Conselho de adotar os necessários instrumentos jurídicos e de definir até ao final de julho uma primeira lista de entidades e pessoas, inclusive da Federação da Rússia, a incluir na lista em função dos critérios reforçados. Solicita também que considere a possibilidade de abranger pessoas ou entidades que prestem um apoio ativo, material ou financeiro, aos decisores russos responsáveis pela anexação da Crimeia ou pela desestabilização do leste da Ucrânia. O Conselho Europeu solicita ao BEI que suspenda a assinatura de novas operações de financiamento na Federação da Rússia. Os Estados-Membros da União Europeia coordenarão as suas posições no âmbito do Conselho de Administração do BERD, a fim de suspender igualmente o financiamento de novas operações. Por último, o Conselho Europeu convida a Comissão a reavaliar os programas de cooperação UE-Rússia com vista a decidir, caso a caso, da suspensão da implementação dos programas de cooperação bilateral e regional da UE. Serão mantidos, porém, os projetos que digam exclusivamente respeito à cooperação transfronteiras e à sociedade civil.

O Conselho Europeu recorda que a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros têm vindo a efetuar trabalhos preparatórios sobre medidas específicas, tal como solicitado em março, de modo a que possam ser tomadas novas medidas com a maior brevidade. O Conselho Europeu mantém o compromisso de se reunir a qualquer momento caso os acontecimentos o exijam.

Em consonância com a política de não reconhecimento da anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol, o Conselho Europeu solicita à Comissão e ao SEAE que apresentem propostas de novas medidas, em especial relativas à restrição dos investimentos na Crimeia e em Sebastopol. Do mesmo modo, o Conselho Europeu espera que as instituições financeiras internacionais se abstenham de financiar quaisquer projetos que reconheçam explícita ou implicitamente a anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol.

7. O Conselho Europeu saúda os esforços envidados pela OSCE e a sua Presidência em exercício, nomeadamente para facilitar as reuniões do Grupo de Contacto na Ucrânia, bem como a sua disponibilidade para criar uma missão de vigilância da fronteira, para a qual a União Europeia e os seus Estados-Membros estão prontos a dar um contributo substancial.
8. O Conselho Europeu salienta o compromisso da União de prosseguir as conversações trilaterais sobre as condições de abastecimento de gás da Federação da Rússia à Ucrânia, e saúda os esforços da Comissão nesse sentido. Importa alcançar rapidamente um acordo a fim de garantir a segurança do abastecimento e o trânsito de gás natural através da Ucrânia para os Estados-Membros da UE e estabilizar a economia da Ucrânia.

9. O Conselho Europeu salienta a importância da ratificação do Acordo de Associação pela Ucrânia com vista à sua rápida aplicação provisória, e saúda a realização de consultas trilaterais a nível ministerial entre a Ucrânia, a Federação da Rússia e a União Europeia, em 11 de julho, sobre a execução do Acordo de Associação. Neste contexto, saúda ainda a criação de um mecanismo de consulta destinado a fazer face a potenciais dificuldades resultantes dos efeitos da implementação da zona de comércio livre abrangente e aprofundada sobre a execução do Acordo de Comércio Livre com a Comunidade de Estados Independentes.

Gaza

10. O Conselho Europeu está a seguir com grande preocupação a persistente violência em Israel e em Gaza. O Conselho Europeu condena o lançamento de foguetes sobre Israel a partir de Gaza e a forma indiscriminada como são visados alvos civis. Israel tem o direito de proteger a sua população deste tipo de ataques. Ao fazê-lo, tem de atuar de forma proporcionada e garantir em permanência a proteção dos civis. O Conselho Europeu lamenta profundamente a perda de vidas inocentes e o grande número de feridos civis na Faixa de Gaza em consequência das operações militares israelitas, e está extremamente preocupado com a rápida e dramática deterioração da situação humanitária. O Conselho Europeu faz um apelo a ambas as partes para que desanuviem a situação, ponham termo à violência, ao sofrimento das populações civis, designadamente permitindo o acesso da assistência humanitária, e restabeleçam a calma. O Conselho Europeu saúda os esforços que estão a ser desenvolvidos pelos parceiros regionais para estabelecer um cessar-fogo, e em especial a iniciativa lançada pelo Egito, e exorta o Hamas a concordar com esse cessar-fogo. A União Europeia está pronta a proporcionar o apoio necessário para esse efeito. A União Europeia continua a apelar à plena execução da Resolução 1860 (2009) do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

11. Os trágicos acontecimentos dos últimos dias sublinham a necessidade urgente de todas as partes envidarem esforços para reatar o processo diplomático e procurarem chegar a uma solução para o conflito israelo-palestiniano, baseada na coexistência de dois Estados. A União Europeia reitera a sua oferta a ambas as partes de um pacote de apoio político e económico europeu e de uma Parceria Privilegiada Especial com a União Europeia em caso de acordo de paz definitivo.

12. Israelitas e palestinianos precisam de enveredar pela via estratégica da paz para que as gerações futuras tenham uma vida liberta dos conflitos passados e desfrutem da estabilidade, segurança e prosperidade que lhes têm vindo a ser negadas.
